



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

ATA N.º 06/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MÊS DE JULHO

Passados quinze do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Lindinaldo João da Costa, para realização da Reunião Ordinária, com os Membros da Diretoria Executiva, com as seguintes pautas: análise dos processos de compras e balancetes competências maio e junho/2015, dívida dos repasses da Prefeitura Municipal para com Instituto e possibilidade de parcelamento e demais assuntos de interesse do Aquidauanaprev. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, que cumprimentou e agradeceu a presença de seus pares, comunicando que, além de presidir o encontro, também, seria responsável por secretariá-lo. Ato contínuo, passou a palavra para o Diretor Presidente do Aquidauanaprev, Senhor Nelson Gonçalves Estadulho, que realizou a leitura de um ofício encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor José Henrique Trindade, Prefeito Municipal, solicitando parcelamento da dívida com o Instituto, conforme escaneamento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 121/2015-GAB

AQUIDAUANA - MS, 24 DE JUNHO DE 2015.

Ilmo. Sr. Presidente do AQUIDAUANAPREV,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Senhoria serve também este expediente para solicitar parcelamento dos débitos previdenciários, deste Executivo Municipal junto ao Instituto de Previdência dos servidores Públicos, referente aos meses de fevereiro de 2014 a junho de 2015 - plano previdenciário (parte patronal) - , constante da planilha anexa.

Informamos que os demais parcelamentos (Acordos CADPREV nº s 00058/2008 e 00129/2011) existentes com o Município de Aquidauana foram autorizados o débito automático, na conta corrente nº 20047-6, agência 0123-6, Banco do Brasil, conforme cópia do Ofício nº 120/2105-GAB.

Aproveitamos a oportunidade, para externar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ilmo.Sr.

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Presidente do AQUIDAUANA PREV

NESTA

Aos Conselheiros, foram avisados que, este parcelamento, caso autorizado, os pagamentos seriam descontados automaticamente da conta corrente da Prefeitura. Sobre a discussão, deste tema, os Conselheiros, por unanimidade, aceitaram a proposta do Executivo Municipal. O Conselheiro Francisco Tavares Câmara solicitou que o Ministério Público fosse notificado sobre a decisão. Nesta deliberação, o Presidente do Conselho passou a assumir a palavra. Próxima pauta, foi sobre a aquisição do notebook e sobre a impressora. Antes, porém, comentou sobre uma Resolução do Conselho que exige sempre a cotação de 3(três) empresas para efetuar qualquer compra ou contratação de serviço, entretanto, não se exige uma valor mínimo e, muitas vezes, para pequenos reparos encontra-se dificuldade na realização desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

tarifa. Em discussão, o Conselho deliberou que para as compras e/ou prestação de serviço inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) não seriam necessárias a realização de cotação, bem como houver a necessidade imediata da contratação de um serviço e/ou compra, desde que se possa comprovar que se ocasionariam prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos relativos a este Instituto de Previdência. Na última reunião, o Conselho deliberou favorável a troca da impressora do Instituto, mas surgiu a possibilidade de invés da compra, locar o equipamento, uma vez que estão inclusos o toner e manutenção no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e com o acelerado processo tecnológico com o tempo a máquina comprada ficaria obsoleta, na medida que se loca, quanto isto ocorrer, a troca poderia ser realizada. O Conselho deliberou favorável a locação ao invés da compra e solicitou a possibilidade de um menor valor cobrado e inclusão do fornecimento de papel sulfite como acontece com as locações realizadas pela Prefeitura de Aquidauana. A seguir, foram apresentados os processos de compras e balancetes competências de maio e junho/2015. O Conselho Fiscal acenou uma irregularidade no processo n.º 102/15 que trataria do comprovante de inscrição a favor da Conselheira Elizabeth Ortiz para participação de um evento da Acomprev e n.º 103/15 de liberação de diárias. Isto se deve, pois a deliberação do Conselho foi de que ninguém participaria do evento. Este Conselho iria aguardar a resposta do Conselho Fiscal quando a situação apresentada. No mais, aprovou os balanços apresentados e os demais processos de compras. Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme (Aquidauana-MS, 15 de julho de 2015)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LINDINALDO JOÃO DA COSTA _____

CARMEM LÍGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA _____

FRANCISCO TAVARES CÂMARA _____

INDALÉCIO FERREIRA DOS REIS _____

NEUSA BATISTA DE ASSIS _____

NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

DIRETORIA EXECUTIVA:

NELSON GONÇALVES ESTADULHO _____
AMÉLIA TAMASHIRO _____
ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER _____